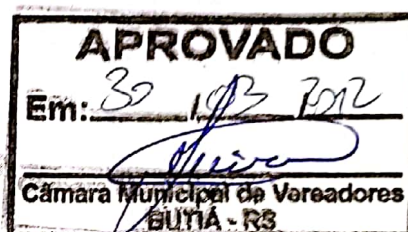


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003042/2012



Processo Nº 001629/2012

Data: 29/03/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001657/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3042,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.**

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3042 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de março de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 28 de março de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

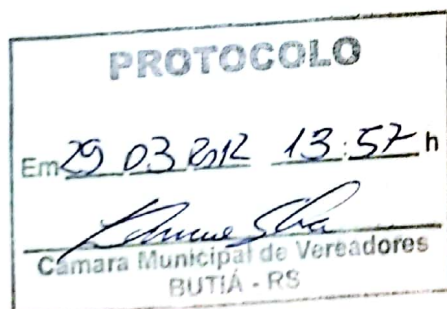
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a contratação de servidores em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhores Vereadores, a justificativa do Presente Projeto de Lei, justifica-se por motivos de que não houve aprovados no último concurso público, promovido pela Prefeitura de Butiá.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

3042/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período.

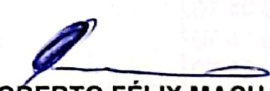
Art. 3º - Os profissionais referidos no Art. 1º, a serem contratados de acordo com a presente Lei, deverão estar habilitados para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

Art. 4º - Para as contratações mencionadas na presente Lei, serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

2.040 – FUNDEB – Manut. do Magistério Público Municipal – 60%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Carlos Augusto de Souza Florisbal
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/00




QUADRO DE EMPREGOS

CATEGORIA	TOTAL DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	CÓDIGO
ESPECIALIZADA	01	Agrônomo	01.01.10
	02	Arquiteto	01.02.10
	05	Assistente Social	01.03.10
	10	Médico	01.04.10
	03	Contador	01.05.10
	03	Psicólogo	01.06.10
	01	Veterinário	01.07.10
	06	Enfermeiro	01.08.10
	03	Cirurgião Dentista	01.09.10
	01	Nutricionista	01.10.10
	02	Farmacêutico	01.11.10
	06	Técnico em Enfermagem	01.12.04
	01	Técnico Agro-Pecuário	01.13.04
	01	Fiscal Ambiental	01.14.10
BUROCRÁTICO	02	Telefonista	02.14.03
	05	Recepcionista	02.15.03
	15	Escriturário	02.16.03
	16	Auxiliar de Escritório	02.17.02
	03	Contínuo	02.18.01
	02	Desenhista	02.19.03
	02	Digitador e Oper. de Micro- Computador.	02.20.06
	10	Secretário de Escola	02.21.03
	01	Tesoureiro	02.22.03
	03	Fiscal Tributário	02.23.04
ELETRICISTA	02	Fiscal de Obras e Posturas	02.24.04
	03	Eletricista	03.24.02
	01	Eletricista Mecânico	03.25.02
TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	02	Auxiliar de Eletricidade	03.26.01
	12	Oper. De Maq. e Equip. Rodoviário	04.27.03
	10	Aux. de Operd. De Maq. E Equip. Rodov.	04.28.02
	33	Motorista	04.29.02
	02	Mecânico	04.30.03
	02	Auxiliar de Mecânico	04.31.01
PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS URBANOS	02	Lavador e Lubrificação de Veículos	04.32.02
	06	Calceteiro	05.33.2
	03	Jardineiro	06.34.02
	03	Fiscal Sanitário	06.35.03
CONSTRUÇÃO	05	Fiscal da Ind. e Comércio	06.36.03
	10	Pedreiro	07.37.02
	07	Carpinteiro	07.38.02
	02	Pintor	07.39.02
	02	Instalador hidráulico	07.40.02
	01	Auxiliar de Serviços de Engenharia	07.41.03
SERVIÇOS GERAIS	01	Topógrafo	07.42.03
	27	Vigilante	08.43.01
	79	Servente	08.44.01
	90	Operário	08.45.01
	02	Cozinheiro	08.46.01
	26	Atendentes de Creche	08.47.02
	10	Auxiliar de Enfermagem	08.48.02
	02	Agente de Inspeção Sanitária.	08.49.03

Carlos Augusto de Souza Florisbal
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2011

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 027/2011**

Paulo Roberto Félix Machado, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** para provimento dos cargos do Quadro 1 - Geral, e Quadro 2 - Magistério - realizado neste Município, conforme relatório de notas com a respectiva classificação divulgada no quadro de publicações do Município de Butiá, bem como, em caráter meramente informativo, anexo deste Edital, na internet pelos sites: www.pontuaconcursos.com.br e www.butia.rs.gov.br.

Houve uma retificação em relação ao cargo de psicólogo eis que, inadvertidamente, os pontos relativos à prova de títulos não foram computados ao resultado final.

A classificação dos demais cargos mantém-se inalterada.

A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério do **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, nos termos do item 17.2 do Edital.

Butiá, 18 de maio de 2011.


Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal de Butiá

Carlos Augusto de Souza Florisbal
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/08

53865	LUIZ HERMES DA SILVA JUNIOR	8. Lugar	14,00	8,00	8,00	36,00	66,50	1,00	61,50
52438	PATRICIA ALVES MARINS	9. Lugar	10,50	8,00	8,00	36,00	60,50	1,00	61,50
52070	MILENA NOVAK PITINGA	10. Lugar	14,00	10,00	10,00	36,00	59,00	2,00	61,00
53594	MARIA APARECIDA BRATKOWSKI	11. Lugar	7,00	6,00	10,00	36,00	59,00	2,00	61,00
52678	ALYNE AZEVEDO SILVA	12. Lugar	14,00	8,00	8,00	31,50	57,00	3,00	60,00
52812	JANETE MACHADO PLOHARSKI	13. Lugar	10,50	8,00	8,00	31,50	56,00	1,00	59,00
53001	VANESSA DOS SANTOS SARAIVA	14. Lugar	21,00	6,00	8,00	22,50	51,50	1,00	58,50
53048	ANTONIO CARLOS FIORAVANTI VAUCHER	15. Lugar	7,00	6,00	8,00	36,00	55,50	1,00	56,50
51943	JOSIANE DE ABREU DA LUZ	16. Lugar	10,50	8,00	10,00	37,00	55,00	1,00	56,00
53374	ELIZETE DE SOUZA LUCAS	17. Lugar	10,50	8,00	8,00	31,50	54,50	1,00	55,50
54018	ROZANI VIEIRA SILVEIRA	18. Lugar	7,00	10,00	6,00	31,50	50,50	5,00	55,50
53035	THIAGO RODRIGUES FRANCO	19. Lugar	7,00	4,00	8,00	31,50	51,50	4,00	54,50
52590	CAMILA DA ROCHA SOUZA	20. Lugar	10,50	8,00	6,00	27,00	54,50	0,00	54,50
52595	FABIANA SOARES VIEIRA	21. Lugar	7,00	10,00	6,00	31,50	51,50	2,00	53,50
53630	VANESSA KÖLLER	22. Lugar	10,50	6,00	8,00	27,00	52,00	0,00	52,00
52282	ROSANA NEVES DO CARMO	23. Lugar	7,00	6,00	10,00	31,50	50,50	1,00	51,50
53155	MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA	24. Lugar	7,00	6,00	10,00	31,50	51,00	0,00	51,00
51659	CAROLINE CARVALHO FROZZA	25. Lugar	3,50	6,00	6,00	31,50	48,50	0,00	48,50
52035	JENIFER SANTOS DE OLIVEIRA	Sem Aprovação	7,00	4,00	6,00	27,00	46,00	0,00	46,00
51679	LELIA MARIA COSTA RODRIGUES	Sem Aprovação	7,00	6,00	6,00	27,00	45,00	0,00	45,00
52611	MÔNICA DE OLIVEIRA FLORES	Sem Aprovação	10,50	4,00	8,00	22,50	44,00	0,00	44,00
53136	MAGDA REGINA DOS SANTOS CARVALHO	Sem Aprovação	7,00	6,00	4,00	27,00	43,50	0,00	43,50
51682	TASSIA TASSONI METZGER	Sem Aprovação	7,00	6,00	8,00	22,50	40,00	0,00	40,00
51855	JERONIMO CUSTODIO DA SILVA	Sem Aprovação	3,50	4,00	10,00	22,50	35,00	0,00	35,00
54279	MARIA ZULMA DO AMARAL CUBAL	Sem Aprovação	7,00	4,00	6,00	18,00	31,50	0,00	31,50
53699	MARCIO LUIS DA SILVA GONCALVES	Sem Aprovação	3,50	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53736	GIOVANNI MARTINS DE SOUZA	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52543	SAMUEL RODRIGUES LEITE	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52342	BARBARA MOURA DOS SANTOS	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52483	JONES SANTOS DA SILVA	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANOS FINAIS - FILOSOFIA

Inscrição	Nome	Classificação	Português	C. Gerais	Legislação	Específica	Total Objetiva	Títulos	Nota Final
53244	CARLOS FREDERICO LAUER GARCIA	1. Lugar	14,00	8,00	8,00	31,50	61,50	0,00	61,50
54234	FRANCISCO MARCELINO DE LIMA FREIRE	2. Lugar	7,00	10,00	6,00	27,00	50,00	4,00	54,00
51730	GICELE WEINHEIMER	Sem Aprovação	10,50	8,00	6,00	22,50	47,00	0,00	47,00
52705	MARIOM OLIVEIRA DOS SANTOS	Sem Aprovação	7,00	6,00	10,00	13,50	36,50	0,00	36,50
52575	PATRICIA MACHADO CALABONO	Sem Aprovação	10,50	6,00	4,00	13,50	34,00	0,00	34,00
53815	CARLA JUDITE FLORES DE FREITAS	Sem Aprovação	7,00	6,00	6,00	9,00	28,00	0,00	28,00
52289	CARMEM LUCIA VEIGA SCHARDONG	Sem Aprovação	7,00	4,00	8,00	4,50	23,50	0,00	23,50
53095	GREICELE SANTOS DE SOUZA	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52373	PATRICIA KETZER	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Classificação	Português	C. Gerais	Legislação	Específica	Total Objetiva	Títulos	Nota Final
53522	JULIANA KSSESINSKI DE ARAUJO	Sem Aprovação	14,00	6,00	6,00	22,50	48,50	0,00	48,50
53092	SOELEM HABEKOST PLOHARSKI	Sem Aprovação	14,00	6,00	6,00	18,00	44,00	0,00	44,00
53464	MARIA CECILIA MENDEL MARQUES	Sem Aprovação	7,00	4,00	6,00	9,00	26,00	0,00	26,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANOS FINAIS - HISTORIA

Inscrição	Nome	Classificação	Português	C. Gerais	Legislação	Específica	Total Objetiva	Títulos	Nota Final
53753	ELIANA SELBACH DOS SANTOS	1. Lugar	17,50	10,00	8,00	31,50	67,00	1,00	68,00

53377	CARLINHOS KNIERIM DE ALMEIDA	2. Lugar	14,00	6,00	8,00	27,00	55,50	2,00	57,50
53904	MARCELO ARMELLINI CORREA	3. Lugar	10,50	10,00	8,00	27,00	53,50	1,50	55,00
51705	MARCIO IGOR AMARAL LOPES	4. Lugar	10,50	8,00	8,00	22,50	54,50	0,00	54,50
53945	AMANDA REIS GONCALVES	5. Lugar	14,00	10,00	8,00	22,50	52,50	1,00	53,50
52389	ADRIANA GARCIA NETTO RODRIGUES	6. Lugar	14,00	8,00	8,00	27,00	51,50	0,00	51,50
53559	MARCELO GASTONI PERETTI	7. Lugar	10,50	6,00	8,00	22,50	49,50	0,00	49,50
53111	ANA RITA DOS SANTOS	8. Lugar	14,00	6,00	8,00	18,00	45,50	0,00	45,50
52512	MARCELO LEUSIN DE SOUZA	Sem Aprovação	17,50	8,00	6,00	27,00	44,50	0,00	44,50
51694	ESTELA ROSALIA HOFF DA SILVA	Sem Aprovação	14,00	10,00	8,00	27,00	40,50	0,00	40,50
51638	LEANDRO TORAL DE OLIVEIRA	Sem Aprovação	3,50	8,00	6,00	18,00	37,50	0,00	37,50
51683	KATUÇIA LIMA ANTUNES	Sem Aprovação	10,50	8,00	4,00	22,50	32,00	0,00	32,00
53785	ELAINE DE FATIMA PEREIRA CULAU	Sem Aprovação	3,50	6,00	8,00	18,00	24,50	0,00	24,50
52433	ALAN NUNES BICA	Sem Aprovação	3,50	10,00	6,00	9,00	21,00	0,00	21,00
52107	DEBORA MARTINS SPECHT	Sem Aprovação	7,00	6,00	6,00	9,00	0,00	0,00	0,00
54242	TATIANI DE SOUZA TASSONI	Sem Aprovação	7,00	8,00	8,00	9,00	0,00	0,00	0,00
51935	MARCELO E SILVA RODRIGUES	Sem Aprovação	3,50	6,00	6,00	9,00	0,00	0,00	0,00
52638	MAICON FERNANDEZ DOS SANTOS	Sem Aprovação	0,00	6,00	6,00	9,00	0,00	0,00	0,00
53180	EDUARDO DE SOUZA SOARES	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANOS FINAIS - LINGUA INGLESA									
Inscrição	Nome	Classificação	Português	C.Gerais	Legislação	Específica	Total objetiva	Títulos	Nota Final
53102	PRISCILA LEMES LEAL	1. Lugar	14,00	6,00	8,00	31,50	59,50	1,00	60,50
52994	JOSEANE ARAUJO	Sem Aprovação	17,50	4,00	6,00	9,00	36,50	0,00	36,50
53847	JULIANA DE OLIVEIRA PIRES	Sem Aprovação	10,50	6,00	6,00	4,50	27,00	0,00	27,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA									
Inscrição	Nome	Classificação	Português	C.Gerais	Legislação	Específica	Total objetiva	Títulos	Nota Final
52158	LUANA BATISTI CUNHA	1. Lugar	24,50	4,00	8,00	36,00	72,50	1,00	73,50
53425	DEBORA BENKE DE BITTENCOURT	2. Lugar	21,00	6,00	6,00	27,00	60,00	0,00	60,00
53601	GISLEINE LUIZ DE MELLO	3. Lugar	17,50	8,00	8,00	22,50	56,00	1,00	57,00
54282	ANA PAULA LEITE LOPES	4. Lugar	24,50	8,00	6,00	13,50	52,00	0,00	52,00
53401	KELLY ANTUNES MORAES	Sem Aprovação	10,50	8,00	8,00	22,50	49,00	0,00	49,00
52101	IGOR SILVA HENNRICH	Sem Aprovação	21,00	8,00	6,00	13,50	48,50	0,00	48,50
52567	PRISCILA PRUCIMO OLICHESKI	Sem Aprovação	17,50	8,00	6,00	13,50	45,00	0,00	45,00
52573	DIOVANA AZZI MACHADO	Sem Aprovação	14,00	6,00	6,00	18,00	44,00	0,00	44,00
53573	INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN	Sem Aprovação	14,00	8,00	8,00	9,00	39,00	0,00	39,00
53133	TATIANE MARINA DE CASTRO KNEBEL	Sem Aprovação	7,00	6,00	8,00	18,00	39,00	0,00	39,00
52992	ALISE VALERIA ARAUJO ESCARCEL	Sem Aprovação	0,00	6,00	8,00	13,50	27,50	0,00	27,50
54332	CARINA DE AVILA LUBKE	Sem Aprovação	3,50	8,00	4,00	9,00	24,50	0,00	24,50
53698	ROSE MARI BARBOZA GOMES	Sem Aprovação	7,00	8,00	8,00	0,00	23,00	0,00	23,00
52578	DANIELI GOMES BECKER	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52442	SIBELE COLARES DA FONSECA	Não Compareceu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANOS FINAIS - MATEMATICA									
Inscrição	Nome	Classificação	Português	C.Gerais	Legislação	Específica	Total objetiva	Títulos	Nota Final
52958	PAMELA MACHADO BORBA	Sem Aprovação	14,00	8,00	8,00	18,00	48,00	0,00	48,00
53914	ANDREIA FORTES	Sem Aprovação	10,50	6,00	6,00	18,00	40,50	0,00	40,50
51770	JOZELAINE MIETLICKI DINIZ	Sem Aprovação	7,00	2,00	8,00	22,50	39,50	0,00	39,50
53233	MARTA HELENA REGO LANZARINI	Sem Aprovação	14,00	8,00	9,00	9,00	39,00	0,00	39,00
53029	DARA MARIA GAUTIERO DRUCK	Sem Aprovação	7,00	4,00	10,00	18,00	39,00	0,00	39,00
52343	RENATA VIEIRA DOS SANTOS	Sem Aprovação	10,50	6,00	8,00	13,50	38,00	0,00	38,00
52382	CAROLINA AZZI LUCAS	Sem Aprovação	7,00	4,00	8,00	18,00	37,00	0,00	37,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -05

Art 16, Inciso I e § 4º Inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira com finalidade de Contratação Emergencial de 02 (dois) **Professores**, conforme Art.7º Inciso VII da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
	2012	2013	2014
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	31.980,00	46.982,27	51.680,50
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
TOTALS =====>	31.980,00	46.982,27	51.680,50
Mecanismo de Compensação	() Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): () Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida redução do número excessivo de horas extras (X) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Carlos Augusto de Souza Florisbal
OAB/RS 26.736
CIC - 432.672.910/00

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está incluída no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2420/2009, conforme planilhas de metas e ações em anexo

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está sendo incluída nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta no anexo de metas e prioridades em anexo.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está incluída na Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 2012, os anos de 2013 e 2014 com inclusão no Projeto de Lei Da Proposta Orçamentária.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

- 1) A despesa decorrente da execução orçamentária estará prevista na de Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 2013 e 2014 com saldos suficientes para cobertura dessas despesas e o exercício em curso já com cobertura para novas despesas. As receitas e as despesas previstas nas Propostas de Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto as execuções das ações previstas não iram afetar as metas fiscais previstas.

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Ítem	2012	2013	2014
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	28.044.499	30.848.949	33.933.844
(2) Gastos Totais com Pessoal Poder Executivo	13.241.770	14.622.946	16.085.032
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	47,22%	47,41%	47,41%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo	31.980	46.982	51.681
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4) Poder Executivo	13.273.750	14.669.928	16.136.713
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	47,34%	47,56%	47,56%

Observações e/ou Ressalvas: Índices apurados em relação ao Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2012 e valores de pessoal apurado até dezembro de 2011 com aplicação de percentual previsto para os exercícios de 2012 e 2013. **Fonte Modelo 9 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.(Atualizado com impacto nº 01/2012- Criação de vagas para auxiliar de escritório+ Correção de distorção salarial dos funcionários estatutários+Atendentes de Creche)**

Carlos Augusto de Souza Florisbal
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Paulo Roberto Félix Machado no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, **Contratação Emergencial de 02 (dois) Professores** conforme Art.7º Inciso VII da Constituição Federal, DECLARO que existirá recursos para a execução das ações, cuja despesa correrá por conta da Lei Orçamentária de 2012 e Proposta de Lei de Orçamento para os exercícios de 2013 e 2014.

Declaro, que a execução das ações acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes das implementações dos mecanismos de compensação indicada no **item I**.

Butiá, 27 de março de 2012



Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal de Butiá

